

FABEL - FACULDADE DE BELÉM ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.1 – NOTA DO ENEM E NOVO ENDEREÇO DE OFERTA

O Diretor Geral da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, instituição autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina as legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, que estão prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas do curso de Direito e Administração da Faculdade, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras já dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem, de acordo com os dispositivos a seguir:

I – O candidato ao curso de Administração e Direito da Faculdade de Belém poderá optar pelo ingresso na Instituição por meio da nota do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio de anos anteriores, sendo aceitas **a notas a partir de 2013**.

II – Caso opte pelo uso da nota do ENEM, basta fazer a inscrição e entregar, além dos documentos contidos no item I do Edital do Processo Seletivo, uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) para estudantes beneficiários do FIES e 400 (quatrocentos pontos) para os estudantes que não beneficiários do FIES, em substituição à 1ª e 2ª Etapas do Processo.

III - O candidato que apresentar notas inferiores às acima mencionadas ou que tenham zerado a Redação deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas no Edital, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

IV – O local de matrícula, após aprovação será realizado no seguinte endereço: Travessa Aristides Lobo, 897 – Reduto.

V – O local de oferta dos cursos será em novo endereço, localizado na Avenida Governador José Malcher, nº 1332 – Nazaré.

V - As demais disposições editalícias permanecerão inalteradas.

Belém-Pa, 09 de Janeiro de 2019.

FABRÍZIO BORDALLO
Diretor Geral da Faculdade de Belém